LEI Nº. 1.354/04

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRET. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURISMO
06.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.000,00

07.00 – SECRET. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
07.01 – SETOR DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ATIVID. DA SAUDE

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRET. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURISMO
06.01 – SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
27.812.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

08.00 – SECRET. MUNIC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.661.0010.1.002 – INCENTIVO A INDUSTRIAS

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 12 de março de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 12 de março de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.